



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2004, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. (Processo SEI Nº 00217.100259/2020-76).

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante denominado **TCE-PR**, com sede na Praça Nossa Senhora de Saete s/n - Centro Cívico, em Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.996.312/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, perante as testemunhas que estes subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 05/2004, assinado pelas referidas instituições em 07 de junho de 2004 e publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2004, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 05/2004, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 79, inciso II e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes findam-se com a publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no seu Diário Oficial, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente **TERMO ADITIVO**, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2021.

JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná	FABIO DE SOUZA CAMARGO Presidente Tribunal de Contas do Estado do Paraná
---	---

Testemunhas:

Nome:	Nome: DIEGO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS
RG:	RG: 7.625.026 SDS/PE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná**, em 21/05/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1955283 e o código CRC 7718BE23

Referência: Processo nº 00217.100259/2020-76

SEI nº 1955283